

**Questão Discursiva 04311**

Em face do parágrafo único, do artigo 116 do CTN (acrescentado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001), in verbis:

“Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:  
.....

Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária”,

Comente: a) de que instituto ou cláusula trata? b) Qual a doutrina que lhe dá respaldo? c) Em que sistema tributário se inspirou (preferencialmente, indique a fonte e os artigos de lei correspondentes)